



Brasília, 28 de maio de 2020

À

COMERCIAL 3 ALBE LTDA,

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 19/2020 – AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE DIAGNÓSTICO DA COVID-19.

Em atenção à solicitação apresentada pela empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA**, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos n° 60.344/67, n° 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei n° 8.666/93, mas especificamente à Resolução Sesc n° 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Segundo o pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 26/05/2020, às 17h20, segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

O critério de julgamento da proposta será de menor preço por item, referente ao valor total de **12.000 (doze mil) unidades de testes**, divididos em kits com 20 ou 25 dispositivos.

Por oportuno, informamos a nova data de abertura do certame para o dia **29/05/2020**, mantendo-se inalterado o horário.


Ritiella de Lima Pires
Pregoeira
Sesc-AR/DF